

Denomina “Rodovia Governador Virgílio Távora” trecho da rodovia BR-116.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominada “Rodovia Governador Virgílio Távora” o trecho da rodovia BR-116, que liga a cidade de Fortaleza ao Município de Pacajus, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                    de maio 2002

Senador Edison Lobão  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência